

Orientações jurídicas ao Médico Veterinário

Guia básico
para veterinários

Isabel Palma
OAB/RS 89.105



Índice

1. Por que devo me orientar?.....	03
2. Responsabilidade do médico veterinário.....	05
3. Dever de informação.....	07
4. Documentos médicos.....	09
5. Prontuário.....	11
6. Publicidade.....	13

1

Por que devo me orientar?



Cada vez mais os animais de companhia ganham espaço nas casas, como membros da família.

Com o aumento do vínculo entre proprietário e animal de estimação, cresce também o número de demandas por responsabilidade médica.

1

Por que devo me orientar?

Em um cenário de incertezas, a melhor opção ao médico veterinário é trabalhar de forma preventiva, conhecendo seus deveres e buscando sempre uma relação harmoniosa com os proprietários de seus pacientes.

Portanto, neste guia você vai encontrar orientações básicas sobre os deveres do veterinário, a fim de garantir que sua conduta esteja adequada para a prevenção demandas indenizatórias.

Responsabilidade do Médico Veterinário

2

O veterinário pode ser responsabilizado em três esferas:

- Ético-administrativa;
- Civil;
- Criminal.



Responsabilidade do Médico Veterinário

2

A apuração das denúncias éticas será realizada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária ao qual o profissional está vinculado.

A verificação da responsabilidade civil ocorre mediante processo judicial, onde deverá ser comprovada a culpa do médico veterinário em alguma das modalidades: imprudência, negligência ou imperícia.

O veterinário poderá também responder a inquérito e processo criminal, cuja condenação poderá interferir na esfera ético-administrativa.

3

Dever de informação

Informar adequadamente o proprietário sobre as condições do animal, possíveis tratamentos e reações adversas é um dever do veterinário e um direito do cliente - lembre-se, consumidor.



3

Dever de informação

A assinatura de Termo de Consentimento Informado formaliza as informações dadas pelo veterinário, prevenindo futuras responsabilidades, e faz parte do prontuário do paciente.

O proprietário adequadamente informado possui justas expectativas, sendo, portanto, menores as chances de uma demanda indenizatória em casos de evolução negativa do paciente.

Documentos médicos

4

Conforme o CFMV, os documentos de autorização ou consentimento para procedimentos veterinários são:

- autorização para exames ou procedimentos terapêuticos que possam oferecer riscos iminentes de reação adversa ou morte;
- autorização para internação e tratamento clínico ou cirúrgico;
- autorização para procedimentos cirúrgicos;
- autorização para procedimentos anestésicos;
- consentimento para procedimento de eutanásia;
- documento para retirada de animal internado sem alta médica.



Documentos médicos

4

Além dos documentos referidos pelo CFMV, o médico veterinário poderá também elaborar outros documentos que julgar pertinente.

O importante é que os documentos sejam bem preenchidos, reflitam a realidade do animal e formalizem o consentimento informado do proprietário.

Prontuário

5

Em caso de aferição de responsabilidade do médico veterinário, o prontuário é sua melhor forma de prova.

Portanto, ele deve estar sempre atualizado e nele devem conter todas as informações recebidas pelo veterinário, bem como percepções do exame clínico, além dos exames solicitados e seus resultados.

Prontuário

5

Vale dizer que mesmo para os veterinários autônomos, que realizam consultas à domicílio, é muito importante que preencham o prontuário de seus pacientes, anotando a evolução dos casos, registros de vacinas, entre outros.

Especialmente em consultas à domicílio, caso seja necessário, não haverá outro meio de prova melhor que o correto preenchimento do prontuário do paciente.

6

Publicidade



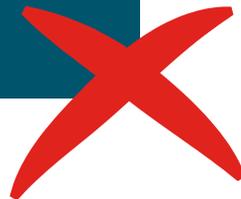
Toda a publicidade do médico veterinário deverá seguir as diretrizes da Resolução 780/2004 do CFMV.

6

Publicidade

Participação em veículos
de comunicação em massa

realizar
atendimentos e
receitar
prescrições



entrevistas e outros
materiais com fins
educativos e de
interesse social.

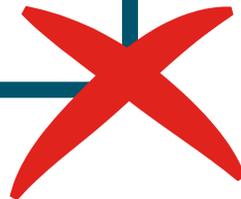


6

Publicidade

Uso de imagens de pacientes

promoção de
procedimentos de
forma
mercantilista



fins científicos,
mediante
autorização do
proprietário



6

Publicidade

Os materiais publicitários deverão conter o nome do profissional, seu registro no CRMV, os serviços oferecidos e dados complementares, como endereço e telefone.

Todos os materiais de propaganda pessoal, receituário, placas, etc. deverão ser discretos e compatíveis com a ética profissional, não sendo admitida a vinculação de publicidade de produtos ou logomarcas de empresas e fornecedores.

Sobre a autora



Isabel Palma é advogada, formada pela PUCRS, especialista em Direito do Consumidor e Direitos Fundamentais pela UFRGS, além de especialista em Direito Médico pela Verbo Jurídico.
Sócia Fundadora do Escritório
Dias e Palma Advogados Associados

